

RESOLUÇÃO ARSAE-MG 34, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora – CESAMA - e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo à decisão da Diretoria Colegiada e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 22, 23, 25, 29, 30, 37 a 39, a Lei 18.309, de 3 de agosto de 2009, principalmente o disposto nos artigos 6º e 8º; a Resolução Normativa 003, de 07 de outubro de 2010, desta Agência.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa 003/2011, de 18 de março de 2011, que estabelece a metodologia para o cálculo de reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário sujeitos à regulação pela ARSAE-MG;

CONSIDERANDO o Convênio ARSAE-MG 03/2012 firmado com o Município de Juiz de Fora, notadamente as cláusulas primeira e terceira;

CONSIDERANDO que as tarifas devem permitir o alcance e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que é característica intrínseca da regulação o estabelecimento de tarifas que gerem recursos para fazer face aos custos necessários a uma prestação eficiente dos serviços;

CONSIDERANDO que o reajuste tarifário visa recompor o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços públicos e não se confunde com a revisão tarifária, sendo esta última o momento adequado para se reavaliar as condições da prestação dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora – CESAMA- constantes do Anexo desta Resolução, com sua aplicação a partir de 1º de abril de 2013.

§1º O índice de reajuste tarifário médio é de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) em relação à tabela tarifária anterior.

§2º O índice médio a ser aplicado às tarifas vigentes até março de 2013 é de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento) devido a compensações referentes ao exercício anterior, como a Conta de Variação da Parcela A, definida na Resolução Normativa 003/2011 e detalhada na Nota Técnica 03/2013.

Art. 2º Ficam mantidos os consumos mínimos para faturamento por categoria:

I – Residencial (Social, Unifamiliar e Multifamiliar): 5 m³;

II - Comercial: 10 m³;

III - Industrial: 30 m³;

IV - Pública: 15 m³.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Antônio A. Caram Filho

ANEXO

Conforme art. 1º c/c o art. 2º da Resolução ARSAE-MG 34

TARIFAS APLICÁVEIS AOS USUÁRIOS

Tabela Tarifária			
Tarifa Social - Residencial (Unifamiliar)			
Faixa (m³)	Água (R\$/m³)	Esgoto (%)	Esgoto (R\$/m³)
0 - 5	0,7001	60%	0,4200
6 - 10	0,9335	60%	0,5601
11 - 20	1,4475	80%	1,1580
Residencial (Unifamiliar)			
Faixa (m³)	Água (R\$/m³)	Esgoto (%)	Esgoto (R\$/m³)
0 - 5	1,7501	60%	1,0501
6 - 10	1,8670	60%	1,1202
11 - 20	2,4126	80%	1,9300
21 - 30	3,4186	100%	3,4186
31 - 50	3,6197	100%	3,6197
> 50	4,8262	100%	4,8262
Residencial (Multifamiliar)			
Faixa (m³)	Água (R\$/m³)	Esgoto (%)	Esgoto (R\$/m³)
0 - 5	1,7501	100%	1,7501
6 - 10	1,8670	100%	1,8670
11 - 20	2,4126	100%	2,4126
21 - 30	3,4186	100%	3,4186
31 - 50	3,6197	100%	3,6197
> 50	4,8262	100%	4,8262
Comercial			
Faixa (m³)	Água (R\$/m³)	Esgoto (%)	Esgoto (R\$/m³)
0 - 10	2,5091	100%	2,5091
11 - 20	3,4256	100%	3,4256
21 - 30	3,5852	100%	3,5852
31 - 50	3,9433	100%	3,9433
> 50	4,7795	100%	4,7795
Industrial			
Faixa (m³)	Água (R\$/m³)	Esgoto (%)	Esgoto (R\$/m³)
0 - 30	2,5091	100%	2,5091
31 - 50	3,4256	100%	3,4256
51 - 75	3,5852	100%	3,5852
76 - 100	3,9433	100%	3,9433
> 100	4,7795	100%	4,7795
Pública			
Faixa (m³)	Água (R\$/m³)	Esgoto (%)	Esgoto (R\$/m³)
0 - 15	1,9716	100%	1,9716
16 - 20	2,1030	100%	2,1030
21 - 30	2,2782	100%	2,2782
31 - 50	2,4534	100%	2,4534
> 50	2,6727	100%	2,6727